



PROJETO DE LEI Nº. 078/2018

Súmula:- Autoriza a inclusão de Programa e Ação de Governo na Lei Municipal nº 111, de 09/12/2017 (Plano Plurianual) e Lei Municipal nº 046, de 30/06/2017 (Lei das Diretrizes Orçamentária), conforme especifica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO DO MUNICÍPIO, OBEDECENDO AO DISPOSTO NO INCISO V, ARTIGO 55 DA LEI ORGÂNICA, SANCIONO A SEGUINTE:-

L E I

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a inclusão de Programa e Ação de Governo na Lei Municipal nº 111, de 29 de dezembro de 2017 (Plano Plurianual) e Lei Municipal nº 046, de 30 de junho de 2017 (Lei das Diretrizes Orçamentária), como segue:-

Programa: Sala Verde e Humanização

Objetivo: Garantir uma infraestrutura de qualidade para atendimento de pacientes nas Unidades Básicas de Saúde de Apucarana, onde as unidades passarão por reformas e algumas ampliações.

Problema: As edificações das unidades sofrem desgastes pelo uso cotidiano e ações temporais.

Justificativa: Os próprios públicos para aumentarem a vida útil precisam ser reformados e também para manterem a qualidade estrutural interna e externa.

Indicador

Exercício	2018	2019	2020	2021
Nº de Próprios Públicos	15	16	0	0

Descrição da Ação: Reformas e Ampliações das Unidades Básicas de Saúde

Projeto/Atividade: 1.067

Programa: Sala Verde e Humanização

Objetivo: Reformar as 31 Unidades Básicas de Saúde do Município de Apucarana

Funcional Programática: 06.01.10.301.0059.1.067

Produto: Postos de Saúde (m²)

Fonte de Recursos: 303 – Saúde/Percentual Próprio



Metas

Exercício	2018	2019	2020	2021
Físicas	2.500	3.000	0	0
Fiscais	1.000.000,00	1.200.000,00	0	0

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Município de Apucarana, em 18 de junho de 2018.

Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto
(Beto Preto)
Prefeito Municipal



EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores e
Senhora Vereadora-

Com nossos cordiais e respeitosos cumprimentos, encaminhamos à superior deliberação legislativa o projeto de lei em apenso que inclui o **Programa Sala Verde e Humanização** e a respectiva **Ação de Governo** nas leis orçamentárias municipais - Lei Municipal nº 111, de 29 de dezembro de 2017 - Plano Plurianual (2018 a 2021) e Lei Municipal nº 046, 30 de junho de 2017 - Lei das Diretrizes Orçamentárias.

O **Programa Sala Verde e Humanização** tem por objetivo proporcionar aos usuários da Saúde Pública de Apucarana um atendimento humanizado, iniciando-se pela estrutura física da sala de espera das Unidades Básicas de Saúde (UBS), que sofrerão as devidas melhorias e reparos necessários em suas instalações, tornando-as um ambiente amplo, agradável e confortável.

Vale destacar que esta administração busca prover condições adequadas para o trabalho em saúde, promovendo melhoria do acesso e da qualidade da atenção básica para melhor atender as necessidades e demandas da população de nossa cidade e dos trabalhadores da saúde bem como as normas estabelecidas pela legislação vigente.

O referido programa intenciona reformar 5.500m² conforme dados do Departamento de Engenharia da Autarquia Municipal de Saúde - AMS com a meta de finalização para o ano de 2019, porém caso a meta não seja alcançada no prazo determinado, o programa dará continuidade até que se cumpra na sua totalidade.

Para eventuais esclarecimentos que se fizerem necessários, sobre a matéria em questão, colocamos o corpo técnico do Município à disposição dos senhores Vereadores e Vereadora.

Essa administração acredita que a vida e a saúde são os direitos mais elementares do ser humano, pressupostos da existência dos demais direitos, razão pela qual merecem especial cuidado. Por todas essas razões solicitamos a colaboração dos nobres pares desta Casa para aprovação da presente propositura.

Município de Apucarana, em 18 de junho de 2018.

Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto
(Beto Preto)

Prefeito Municipal